PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 — CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800

LEINº 2.027/2020

de 17 de Junho de 2020.

Câmara Municipal Capela do Alto
www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Protocolo N.º 0149-2020
Leis 0007-2020
22/06/2020 09:02:58

IVANILDE ANTUNES VIEIRA DE LARA

"Dispõe sobre denominação do Teatro Municipal e Escola de Música e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Teatro Municipal e Escola da Música, localizado a Rua Frederico Lopes nº 68 – Central Park II, nesta cidade de Capela do Alto, fica denominado de "TEATRO MUNICIPAL E ESCOLA DE MÚSICA PROFESSOR JOSÉ SIDINEI MENCK".

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa da denominação a que se refere o "caput" deste artigo ficarão a cargo do Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Junho de 2020.

PÉRICLÉS GONÇALVES PRÉFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET. ADMINISTRATIVO